



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone. 621194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.354/84

De 05.09.1984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$. 35.714.974,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional de R\$.35.714.974,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e catorze mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros), destinado a supلمentar as seguintes dotações:

009.10-3.1.3.1-03.07.020.2.02-Gabinete do Prefeito	700.000,00
010.10-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Gabinete do Prefeito	6.000.000,00
019.10-3.1.2.0-15.81.486.2.05-Assist. Social.....	2.000.000,00
054.20-3.1.2.0-08.42.188.2.30-Ensino Regular.....	1.000.000,00
070.15-3.1.2.0-08.42.427.2.33-Merenda Escolar.....	300.000,00
077.20-3.1.3.2-08.48.247.2.34-Promoção da Cultura.	4.000.000,00
085.10-3.1.2.0-10.58.575.2.40-Vias urbanas.....	3.000.000,00
095.10-3.1.2.0-10.60.326.2.42-Cemitério.....	1.500.000,00
108.10-3.1.2.0-10.60.576.2.45-Rodoviária.....	100.000,00
113.20-3.1.2.0-13.76.447.2.46-Abastecimento d'água	1.000.000,00
115.20-3.1.3.2-13.76.447.2.46-Abastecimento d'água	2.733.696,00
128.20-3.1.1.3-16.88.534.2.49-S E R M.....	981.278,00
129.10-3.1.2.0-16.88.534.2.49-S E R M.....	9.000.000,00
131.10-3.1.3.2-16.88.534.2.49-S E R M.....	3.400.000,00

T O T A L 35.714.974,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício (recursos próprios e F.P.M.).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 05 de setembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data de 05.09.1984
Notificados os interessados na mesma data.

Araújo José de Godoy
Chefe Gabinete